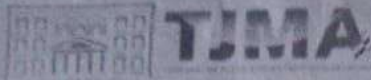


yf

Successfully created



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

3ª VARA DA COMARCA DE CODÓ

Email: vara3_codo@tjma.jus.br (991)3661-1743

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
PROCESSO Nº 0809113-47.2024.8.10.0034 | PJE
Requerente: JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS
Requerido: JUÍZO DA COMARCA DE CODÓ - MA

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Magistrada FLÁVIA PEREIRA DA SILVA BARCANTE, MMª, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Codó, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, ETC...

M A N D A a um dos Oficiais de Justiça deste Juízo ao qual for este apresentando, indo devidamente assinado, para que proceda com a INTIMAÇÃO DE:

PESSOA QUE DEVERÁ SER INTIMADA: LUCIANO SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 020.834.833-67, residente e domiciliado no POVOADO ALTO NOVO, MUNICÍPIO DE CODÓ - MARANHÃO

FINALIDADE: 1ª) **PROCEDA** a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** de tantos bens móveis e imóveis que bastem para satisfação da obrigação alimentar em questão o seguinte bem móvel: **YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED, placa QIR1891**, penhorado via sistema RENAJUD. 2ª) Realizada penhora e avaliação, **INTIME** o executado acerca da penhora e avaliação, para, caso queira, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

ANEXO(S): Carta Precatória

SEDE DO JUÍZO: Fórum "Desª. ETELVINA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES", sito na Avenida João Ribeiro, 3.132, bairro São Sebastião Codó - Maranhão.

ENCERRAMENTO: CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

Técnico Judiciário Sigiloso

(De ordem, nos termos do art 93, inciso XIV, da CF/88 e art.152,§ único, CN. CGJ/MA, Portaria TJ 2728/2022)

Francisco das Chagas Silva

https://pje.tjma.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/doc/documento/HTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=120508528&idProcessoDoc=1297... 1/



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 18/10/2024, nesta cidade e comarca de Codó do Estado do Maranhão, em cumprimento ao Despacho expedido pelo MM Juíz de Direito Titular da 3ª Vara da comarca de Codó - MA, e extraído da Carta Precatória nº **0809113-47.2024.8.10.0034**, **EFETUEI A PENHORA E AVALIAÇÃO** do seguinte bem móvel do referido processo:

- **Uma moto YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED, PLACA QIR 1891; A moto está em estado normal de conservação e uso.**

Avalio o bem no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando o preço de mercado da região e seu estado de conservação.

Feita a penhora, nomeei como depositário o próprio executado, que se comprometeu a não abrir mão do referido bem até ordem expressa do juízo competente.

Marcos Filipe de Sousa Silva

Oficial de Justiça

